



## Prefeitura Municipal de Calçado Estado de Pernambuco

## **GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 003/2020** 

EMENTA: Prorrogação de Processo de Seleção Simplificada Edital nº 001/2019.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CALÇADO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Nº 295/96, dia 10 de dezembro de 1996 e do Decreto nº 210/98 de 15 de dezembro de 1998.

CONSIDERANDO que o Resultado dos candidatos selecionados pela Seleção Pública Simplificada de Pessoal foi devidamente pulicada na data de 20 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a previsão nas disposições preliminares no Edital 001/2019 devidamente publicado em 22 de janeiro de 2019 no item 1.1 o qual dispõe da prorrogação por 12 (doze) meses da aludida seleção e consequentemente do seu resultado;

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa do serviço público aos os candidatos selecionados estão vinculados a Educação, Obras e Serviços Públicos, ainda que grande maioria se encontra inserido na Rede de Ensino Municipal a sua atuação;

**CONSIDERANDO,** que o ano letivo tem sua previsão de início na Rede Municipal de Ensino de Calçado para 05 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** que também existe candidatos selecionados para o cargo de Gari aonde a limpeza pública do município não pode sofrer solução de continuidade na sua execução.

**DECRETA:** 





## Prefeitura Municipal de Calçado Estado de Pernambuco

**Art. 1º** - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses conforme o Processo de Seleção Simplificada de Pessoal e consequentemente o seu resultado;

**Art. 2º -** A aludida prorrogação da validade o Processo de Seleção Simplificada de Pessoal tem início na data de publicação deste Edital e o seu término de vigência no dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se no local de costume

Calçado, 29 de janeiro de 2020.

Francisco Expedito da Paz Nogueira Prefeito